DECRETO Nº 2.691 DE 21 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso II, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.805 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito referente a suplementação no valor de **R$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte reais)**, para reforçar a dotação orçamentária abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
PROGRAMA	**26 - CULTURA, LAZER E TURISMO EM REGISTRO**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
APLICAÇÃO	510.00	
ATIVIDADE	2253 - MANUTENÇÃO E EVENTOS DA CULTURA	
ELEMENTO	(ficha 810) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
	TOTAL	**2.000,00**
ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014– PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSOFEDERAL**	
DEST. RECUR.	**05.301.000**	
ATIVIDADE	2111 –Manutenção Atenção Básica – Recurso Federal	
ELEMENTO	(349)- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**711.500,00**
ELEMENTO	(353)- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária	**58.100,00**
ELEMENTO	(360)- 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	**47.800,00**
ELEMENTO	(363)- 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	**55.600,00**
DEST. RECUR.	**05.301.000**	
ATIVIDADE	2125 –Manutenção Saúde Bucal – Recurso Federal	
ELEMENTO	(369)- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**73.300,00**
ELEMENTO	(375)- 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	**5.600,00**
ELEMENTO	(372)- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária	**19.100,00**
ELEMENTO	(377)- 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	**12.000,00**
DEST. RECUR.	**05.303.000**	
ATIVIDADE	2121 –Manutenção Vigilância em Saúde – Recurso Federal	
ELEMENTO	(465)- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**23.000,00**
ELEMENTO	(468)- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária	**5.700,00**
ELEMENTO	(474)- 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	**6.300,00**
	TOTAL	**1.020.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
PROGRAMA	**26 - CULTURA, LAZER E TURISMO EM REGISTRO**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
APLICAÇÃO	510.00	
ATIVIDADE	2253 - MANUTENÇÃO E EVENTOS DA CULTURA	

ELEMENTO	(ficha 814) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014– PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
APLICAÇÃO	**05.301.000**	
ATIVIDADE	2111 –Manutenção Atenção Básica – Recurso Federal	
ELEMENTO	(350)- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.000,00
	(351)- 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	585.000,00
	(352)- 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
	(355)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	60.000,00
	(359)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
	(362)- 3.3.90.49 – Auxilio Transporte	134.000,00
APLICAÇÃO	**05.301.000**	
ATIVIDADE	2125 –Manutenção Saúde Bucal – Recurso Federal	
ELEMENTO	(373)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	60.000,00
	(374)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
DEST. RECUR.	**05.303.000**	
ATIVIDADE	2121 –Manutenção Vigilância em Saúde – Recurso Federal	
ELEMENTO	(464)- 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	(467)- 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	24.000,00
	(476)- 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	9.000,00
	TOTAL	**1.020.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de maio de 2019.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos